

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cama empilhável para uso na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você.

A contratação será com a empresa **LUIZ ANTONIO PANISSON**, inscrita no CNPJ sob nº 07.521.914/0001-47, com sede na Rua Guerino Sanvito, nº 704, bairro Sanvito no Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.012-340, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de cama empilhável para uso na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cama Empilhável TAM: 1,30 X 0,59 x 0,14 tecido de poliester estampado com PVC, Anti Fungo e Anti UV, Pés em PP Barra em Alumínio 034	UN	32	230,00	7.360,00
Valor Total R\$ 7.360,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação;
2030 – Manutenção do Ensino Infantil;
449052000000 – Equipamento e material permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

As Garrafas deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 7.360,00** (sete mil trezentos e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 10/03/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 015/2023.

Caseiros - RS, 10 de fevereiro de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 015/2023 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 7.360,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de cama empilhável para uso na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você. |

Caseiros/RS, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 10 de fevereiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 015/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **LUIZ ANTONIO PANISSON**, inscrita no CNPJ sob n° 07.521.914/0001-47, com sede na Rua Guerino Sanvitto, n° 704, bairro Sanvitto no Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.012-340. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de cama empilhável para uso na Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você. Valor a ser pago será de R\$ 7.360,00. Caseiros/RS, 10/02/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.